



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO BLOCO 02 DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, EM CONSONÂNCIA COM INCISO II DO ART. 28, DA LEI Nº 14.133/2021.

### 1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025, às 10h, reuniu-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela [Portaria sob nº 359/2025](#), para a abertura da sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, a fim de realizar os procedimentos relativos à **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, com inversão de fases, do tipo **Menor Preço Global**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia referentes à construção do Bloco 02 do Mercado Municipal de Camaragibe.

Em conformidade com as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), da [Lei Complementar nº 123/2006](#), do [Decreto Municipal nº 09/2024](#) e demais normas regulamentares aplicáveis, a Agente de Contratação apresenta o seu relatório referente ao processamento e julgamento das empresas licitantes a referida modalidade concorrencial.

### 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE PRELIMINAR DE IDONEIDADE:

As empresas **A J P ENGENHARIA LTDA EPP** (CNPJ sob nº 08.978.001/0001-17), o **CONSÓRCIO SBM & BRITO**, representado pela empresa líder **CONSTRUTORA SBM LTDA** (CNPJ sob nº 02.908.931/0001-18), **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ sob nº 24.556.224/0001-21), **JC3 ENGENHARIA LTDA** (CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80) e **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** (CNPJ sob nº 19.314.966/0001-21), apresentaram suas propostas iniciais, acompanhadas das respectivas documentações de habilitação. Com **exceção** da **CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ sob nº 11.451.812/0001-70), que não apresentou documentação alguma, estando esta desclassificada, por descumprimento dos **itens 7 e 9** do Edital.

Em seguida, a Agente de Contratação que subscreve deliberou pela suspensão da sessão, a fim de proceder a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Durante o referido exame, verificou-se a eventual existência de impedimentos à participação das empresas, conforme as vedações previstas no **subitens 3.3 e 8.3** do Edital, respectivamente. Para tanto, foram realizadas consultas no sítio eletrônico mantido pela Controladoria-Geral da União, juntos ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)<sup>1</sup> e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)<sup>2</sup>, sendo estes anexos deste relatório.

Cientificamos que as consultas abrangeram tanto as pessoas jurídicas licitantes quanto os seus respectivos sócios majoritários, em estrita observância ao disposto no **subitem 8.2.1** do instrumento convocatório, bem como no art. 12 da Lei nº 8.429/1992<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> BRASIL. Controladoria-Geral da União. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). Acesso em 11 de abril de 2025. Disponível em:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

<sup>2</sup> BRASIL. Controladoria-Geral da União. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Acesso em 11 de abril de 2025. Disponível em:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

<sup>3</sup> BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Acesso em 11 de abril de 2025. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm).



Como resultado da análise, constatou-se a inexistência de registros impeditivos, seja em nome das empresas licitantes, seja em nome de seus sócios majoritários, restando, assim, atendidas as exigências editalícias relativas à idoneidade para contratação com a Administração Pública.

### 3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

As documentações apresentadas pelas empresas participantes foram analisadas com base nos critérios estabelecidos no **Item 9** do Edital, que abrange os requisitos de habilitação, tais como: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, sendo estas últimas análises tecidas pelas secretarias competentes — Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Finanças — conforme suas respectivas atribuições. Também foram examinados os documentos complementares exigidos, em conformidade com o Edital e a legislação vigente aplicável.

A seguir, apresenta-se o resultado da avaliação da documentação de cada empresa concorrente, de acordo com as exigências do instrumento convocatório:

#### 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Procedeu-se à verificação da habilitação jurídica das licitantes, nos termos do **subitem 9.1** do Edital, mediante análise dos atos constitutivos, alterações contratuais e documentos comprobatórios dos poderes de representação dos responsáveis legais. Após o exame da documentação apresentada, constatou-se que PARTE DAS LICITANTES atenderam integralmente às exigências previstas, apresentando inconsistências e ausências documentais, não cumprindo os requisitos de habilitação jurídica, conforme detalhado nos itens a seguir:

- **CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA:** Não apresentou os documentos exigidos pelo subitem 9.1 do edital.
- As demais apresentaram a documentação conforme exigência editalícia.

#### 3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Procedeu-se à análise das certidões exigidas no edital, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista, incluindo os tributos federais, estaduais e municipais, bem como a situação das licitantes perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho. Verificou-se que algumas empresas participantes deixaram de apresentar documentos obrigatórios ou os apresentaram com prazos de validade expirados, o que comprometeu ao disposto no **subitem 9.2** do Edital. Identificaram-se, nesse contexto, as seguintes licitantes:

- **CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA:** Não apresentou os documentos exigidos pelo subitem 9.2 do edital.
- **A J P ENGENHARIA LTDA EPP:** Não apresentou os documentos exigidos pelos subitens 9.2.2 (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional) e 9.2.4 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal).
- **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA:** Apresentou certidões dos subitens 9.2.3 (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), 9.2.4 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal) e 9.2.6 (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal) todas com prazos de validade expirados à época da análise da documentação;
- **JC3 ENGENHARIA LTDA:** Apresentou certidão da Fazenda Estadual (9.2.6) com validade expirada.
- As demais apresentaram a documentação conforme exigência editalícia.



### 3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Nos termos do **subitem 9.3** do Edital e em conformidade com as exigências do art. 67 da Lei nº 14.133/2021<sup>4</sup>, a documentação relativa à Qualificação Técnica das licitantes foi submetida, por meio do **Memorando nº 101/2025/SELIC**, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, unidade administrativa demandante do objeto licitado e detentora da competência técnica para aferir a conformidade dos documentos apresentados pelas empresas concorrentes.

A análise foi formalizada por meio do **Parecer Técnico sob nº 106/2025**, emitido pela referida Secretaria e tecido pelo **Sr. Fernando José Irineu Martins**, com inscrição no conselho de classe sob nº 30.346D/PE, que avaliou a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências editalícias, especialmente no que tange à comprovação de aptidão para desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Havendo as seguintes ressalvas:

- **A J P ENGENHARIA LTDA – EPP**: Não enviou atestados de capacidade técnica;
- **CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA**: Não enviou atestados de capacidade técnica;
- **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA**: Não atendeu aos **subitens 9.3.1 e 9.3.2**, relativos à Qualificação Técnica;
- **JC3 ENGENHARIA LTDA**: Atendeu PARCIALMENTE aos itens relativos à Qualificação Técnica;
- **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** e o **CONSÓRCIO SBM E BRITO** atenderam integralmente as solicitações da qualificação técnica nos dois itens solicitados.

Assim, esta Agente acolhe integralmente o conteúdo do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, a quem compete a aferição da capacidade técnica das empresas licitantes. Eventuais inabilitações decorrentes da ausência ou insuficiência de comprovação técnica foram fundamentadas exclusivamente nas conclusões extraídas do referido parecer, que segue anexado a este relatório, integrando-o para todos os fins.

### 3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Nos termos do **subitem 9.4** do Edital e em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira das licitantes foi submetida, por meio do **Memorando nº 103/2025/SELIC**, à Secretaria Municipal de Finanças, unidade responsável pela análise da capacidade econômico-financeira das empresas interessadas, tendo em vista sua competência técnica para examinar a regularidade e a suficiência dos documentos exigidos.

A análise foi formalizada por meio de **Parecer Técnico Financeiro sob nº 058/2025**, emitido pela referida Secretaria e tecido pela **Sr.ª Cíntia Sarine Correia de Lima**, com inscrição no conselho de classe sob nº CRC- PE nº022135/O-8, o qual avaliou a conformidade da documentação apresentada com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto aos índices de liquidez e à apresentação das certidões exigidas, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Havendo as seguintes ressalvas:

- **A J P ENGENHARIA LTDA EPP; GERBER CONSTRUÇÕES LTDA; M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** e o **CONSÓRCIO SBM E BRITO** atenderam integralmente as solicitações da qualificação financeira no subitem solicitados.
- **CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA**: Não apresentou os documentos exigidos pelo subitem 9.4 do edital.
- **JC3 ENGENHARIA LTDA**: Atendeu PARCIALMENTE aos itens relativos à Qualificação Econômico-financeira.

<sup>4</sup> BRASIL. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Acesso em 11 de abril de 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm).



Assim, esta Agente acolhe integralmente o conteúdo do parecer técnico emitido pela Secretaria de Finanças, a quem incumbe a aferição da capacidade econômico-financeira das empresas participantes. As inabilitações eventualmente verificadas nesta etapa foram fundamentadas exclusivamente nas conclusões constantes do referido parecer, que se encontra anexado a este relatório, integrando-o para todos os fins.

### 3.5. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

A garantia da proposta, condição essencial para participação no certame, foi exigida no **subitem 7.11** do Edital. Identificaram-se, nesse contexto, as seguintes licitantes:

- A **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA** e a **JC3 ENGENHARIA LTDA** não apresentaram a garantia exigida.
- As demais empresas apresentaram as garantias em conformidade com as normas editalícias.

### 3.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Foram analisados ainda as Declarações exigidas no **subitem 9.5** do Edital, as quais são relativas à inexistência de impedimentos legais, à não utilização de mão de obra infantil e à elaboração independente da proposta. Constatando-se, nesta análise, que a referida empresa:

- A **A J P ENGENHARIA LTDA EPP** e a **CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA**: não apresentaram os documentos exigidos no subitem 9.5 do edital.
- As demais apresentaram a documentação conforme exigência editalícia.

### 4. DO JULGAMENTO:

Com base na análise documental, nos Pareceres Técnicos e na legislação vigente, deliberou-se pelo seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO	SUBITENS NÃO ATENDIDOS	OBSERVAÇÕES
1	<b>M &amp; W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA</b> (CNPJ nº 19.314.966/0001-21)	HABILITADA	—	Atendeu integralmente às exigências editalícias.
2	<b>CONSÓRCIO SBM &amp; BRITO</b> (Representado pela líder CONSTRUTORA SBM LTDA - CNPJ nº 02.908.931/0001-18)	HABILITADO	—	Atendeu integralmente às exigências editalícias.
3	<b>A J P ENGENHARIA LTDA EPP</b> (CNPJ nº 08.978.001/0001-17)	INABILITADA	Subitens 9.3., 9.3.1. e 9.3.2 do Edital	Ausência de Qualificação Técnica; Desclassificada Consoante Parecer Técnico SEINFRA (Anexo).
4	<b>CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA</b> (CNPJ nº 11.451.812/0001-70)	INABILITADA	Subitens 7.1 e 8.1 do Edital	Ausência de documentos de habilitação
5	<b>GERBER CONSTRUÇÕES LTDA</b> (CNPJ nº 24.556.224/0001-21)	DESCLASSIFICADA	Subitem 7.11.3 do Edital	Ausência de Garantia da Proposta; Desclassificada Consoante Parecer Técnico SEINFRA (Anexo).
6	<b>JC3 ENGENHARIA LTDA</b> (CNPJ nº 27.263.594/0001-80)	DESCLASSIFICADA	Subitens 7.11.3, 9.3.1. e 9.3.2. do Edital	Ausência de Garantia da Proposta; Desclassificada Consoante Parecer Técnico SEINFRA (Anexo).



## 5. DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, após criteriosa análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes da **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, e com base nos pareceres técnicos emitidos pelos órgãos competentes, CONCLUI esta Agente de Contratação, com o apoio da Equipe de Apoio, pela aceitação das propostas da licitante **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** e o **CONSÓRCIO SBM E BRITO**.

Ressalta-se que a decisão ora proferida se encontra devidamente fundamentada nos dispositivos previstos no Edital de Licitação da referida contratação, na Lei Federal nº 14.133/2021, nas manifestações técnicas dos setores competentes e na fiel observância ao princípio da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

É o relatório de análise de habilitação.

Camaragibe/PE, 11 de abril de 2025.

CAMYLLA  
CAROLINI RAMOS  
MEIRELES DOS  
SANTOS:091988964  
66

Assinado de forma digital  
por CAMYLLA CAROLINI  
RAMOS MEIRELES DOS  
SANTOS:09198896466  
Dados: 2025.04.11  
15:55:54 -03'00'

**CAMYLLA CAROLINI R. M. DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

EULOGIO  
LOURENÇO DE  
ALMEIDA  
FILHO:13416403452

Assinado de forma digital por  
EULOGIO LOURENÇO DE  
ALMEIDA FILHO:13416403452  
Dados: 2025.04.11 15:52:51  
-03'00'

**EULOGIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO**  
Membro da Equipe de Apoio

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS**  
Data: 11/04/2025 15:45:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS**  
Membro da Equipe de Apoio

JAELSON MARINHO DO  
NASCIMENTO:1454585  
9437

Assinado de forma digital por  
JAELSON MARINHO DO  
NASCIMENTO:14545859437  
Dados: 2025.04.11 15:49:51  
-03'00'

**JAELSON MARINHO DO NASCIMENTO**  
Membro da Equipe de Apoio

FÉ E ESPERANÇA

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024, CAMARAGIBE /PE.**

Dando prosseguimento ao processo licitatório Nº 98/2024, encaminhamos o relatório final da Análise da Qualificação Técnica e da Proposta de Preço apresentadas pelas proponentes do para o processo administrativo Nº: 111/2024 e Concorrência Eletrônica 005/2024.

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

**2. PROPONENTES QUE ENVIARAM PROPOSTAS:**

EMPRESA	CNPJ/MF
M & W Serviços de Construção e Reforma Ltda	19.314.966/0001-21
A J P Engenharia – EPP	08.978.001/0001-17
CLORPAC Empreendimentos LTDA	11.451.812/0001-70
GERBER Construções LTDA	24.556.524/0001-21
JC3 Engenharia LTDA	27.263.594/0001-80
Consórcio SBM E BRITO	02.908.931/0001-18

**I. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

● **M & W Serviços de Construção e Reforma Ltda**

○ **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- ✓ A proponente **ATENDEU** as solicitações da qualificação técnica nos dois itens solicitados, demonstrando através de Atestados de Capacidade Técnica as quantidades solicitadas em Edital para os dois itens solicitados, estando assim **CLASSIFICADA** para a continuidade do certame
- ✓
- ✓

- **A J P ENGENHARIA LTDA - EPP**

- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- ✓ A proponente **NÃO ENVIOU** atestados de capacidade técnica, conforme solicitação do edital, estando assim **DESCLASSIFICADA** do certame.

- **CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA**

- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- ✓ A proponente **NÃO ENVIOU** nenhum documento de habilitação técnica, conforme solicitação do edital, estando assim **DESCLASSIFICADA** do certame.

- **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA**

- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- ✓ A proponente **NÃO ATENDEU** aos itens relativos à Qualificação Técnica Operacional e Profissional, demonstrando que desempenhou atividade pertinente e compatível em características, mas não em quantidades nos dois itens solicitados na qualificação técnica exigida em Edital. Proponente não apresentou Garantia da Proposta. Assim, a empresa foi **DESCLASSIFICADA**.

- **JC3 ENGENHARIA LTDA**

- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- ✓ A proponente **ATENDEU PARCIALMENTE** aos itens relativos à Qualificação Técnica Operacional e Profissional, demonstrando que desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o item 1 da Qualificação Técnica, “EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS”, objeto desta licitação, **NÃO APRESENTANDO**, porém, quantitativo necessário para qualificação no item 2, “DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO”, solicitados na Qualificação Técnica conforme estabelecido em edital. Proponente não apresentou Garantia da Proposta. Assim, a empresa foi **DESCLASSIFICADA**.

- **CONSÓRCIO SBM E BRITO**

- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- ✓ A proponente **ATENDEU** as solicitações da qualificação técnica nos dois itens solicitados, demonstrando através de Atestados de Capacidade Técnica as quantidades solicitadas em Edital para os dois itens solicitados, estando assim **CLASSIFICADA** para a continuidade do certame.

### 3. CONCLUSÃO:

- Com base nos documentos apresentados e analisados, as empresas **M & W Serviços de Construção e Reforma Ltda** e **CONSÓRCIO SBM E BRITO**, foram classificadas para a continuidade do processo licitatório para a execução desta contratação.

Diante disso, remetemos para prosseguimento do certame.

Camaragibe, 26 de março de 2025.

**FERNANDO  
JOSE IRINEU  
MARTINS:96056  
657434**

Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE  
IRINEU MARTINS:96056657434  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=28860267000178, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
FERNANDO JOSE IRINEU  
MARTINS:96056657434  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.10 11:59:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**FERNANDO MARTINS  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
MAT:4.8004473.1  
CREA: 30.346 D/PE**

**FÉ E ESPERANÇA**



PREFEITURA DE CAMARAGIBE

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

EMPRESA: R1 & W Serviços de Construção e Reforma Ltda CNPJ: 19.314.906/0001-21

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3	COPERGÁS	080.22	169,36		HABILITADA
TOTAL					169,36	118,81	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO	WALLACE MACIEL MARTINS		CREA - RNP:	2001989814			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3	COPERGÁS	080.22	169,36		HABILITADA
TOTAL					169,36	118,81	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2	COPERGÁS	080.22	900,00	HABILITADA	
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2	CAMARAGIBE	089/2024	2.528,04		
TOTAL					3.428,04	2.783,82	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO	WALLACE MACIEL MARTINS		CREA - RNP:	2001989814			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2	COPERGÁS	080.22	900,00	HABILITADA	
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M3	CAMARAGIBE	089/2024	2.528,04		
TOTAL					3.428,04	2.783,82	

EMPRESA: A J P ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 08.978.001/0001-17

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3			0,00		INABILITADA
TOTAL					0,00	118,81	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PAULO JOSE QUEIROZ MONTEIRO SOBRINHO		CREA - RNP:	1803717998			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3			0,00		INABILITADA
TOTAL					0,00	118,81	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2			0,00		INABILITADA

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

TOTAL	0,00	2.783,82	INABIL
-------	------	----------	--------

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PAULO JOSE QUEIROZ MONTEIRO SOBRINHO			CREA - RNP:	1803717998		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2					INABILITADA
TOTAL					0,00	2.783,82	

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

EMPRESA: CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.451.812/0001-70

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3			0,00		INABILITADA
TOTAL					0,00	118,81	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO				CREA - RNP:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3			0,00		INABILITADA
TOTAL					0,00	118,81	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2			0,00		INABILITADA
TOTAL					0,00	2.783,82	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO				CREA - RNP:	1803717998		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2					INABILITADA
TOTAL					0,00	2.783,82	

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EMPRESA: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.556.524/0001-21

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3	RECIFE	1401.01.16.2020	5,59		INABILITADA
TOTAL					5,59	118,81	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO	WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO			CREA - RNP:	1804396850		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO	STATUS



PREFEITURA DE CAMARAGIBE

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3	RECIFE	1401.01.16.2020	5,59		INABILITADA
TOTAL					5,59	118,81	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2	RECIFE	2601.1022/2022	269,30		INABILITADA
TOTAL					269,30	2.783,82	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO	WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO	CREA - RNP:	1804396850				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2	RECIFE	2601.1022/2022	269,30		INABILITADA
TOTAL					269,30	2.783,82	

EMPRESA: JC3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.263.594/0001-80

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3	PORTOBELLO	-	1.171,81		HABILITADA
TOTAL					1.171,81	118,81	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO	JAYME COUTO LIMA NETO	CREA - RNP:	211785563				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3	PORTOBELLO	-	1.171,81		HABILITADA
TOTAL					1.171,81	118,81	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2			0,00		INABILITADA
TOTAL					0,00	2.783,82	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO	JAYME COUTO LIMA NETO	CREA - RNP:	211785563				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2			0,00		INABILITADA
TOTAL					0,00	2.783,82	

EMPRESA: CONSÓRCIO SBM E BRITO CNPJ: 02.908.931/0001-18

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	QUANT. MÍNIMA PREVISTA	STATUS
------	---------------	------	-------	----------	-------------------	------------------------	--------

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE**

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3	AÇOMAS	-	792,00	MÍNIMA PREVISTA	HABILITADA
<b>TOTAL</b>					<b>792,00</b>	<b>118,81</b>	

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	EDGARD PESSOA DE MELO NETO			<b>CREA - RNP:</b>	1806976978		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>QUANTIDADE ACERVO</b>	<b>ACERVO MÍNIMO PREVISTO</b>	<b>STATUS</b>
1	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	M3	AÇOMAS	-	792,00	118,81	HABILITADA
<b>TOTAL</b>					<b>792,00</b>		

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>QUANTIDADE ACERVO</b>	<b>QUANT. MÍNIMA PREVISTA</b>	<b>STATUS</b>
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2	UNIQUE	001/2021	48.693,37	2.783,82	HABILITADA
<b>TOTAL</b>					<b>48.693,37</b>		

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	DJACIR RODRIGUES FERREIRA			<b>CREA - RNP:</b>	1803791977		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>QUANTIDADE ACERVO</b>	<b>ACERVO MÍNIMO PREVISTO</b>	<b>STATUS</b>
2	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	M2	UNIQUE	001/2021	48.693,37	2.783,82	HABILITADA
<b>TOTAL</b>					<b>48.693,37</b>		

**FERNANDO  
JOSE IRINEU  
MARTINS:96  
056657434**

Assinado digitalmente por FERNANDO  
JOSE IRINEU MARTINS:96056657434  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
28860267000178, OU=Presencial, OU  
=Certificado PF A3, CN=FERNANDO  
JOSE IRINEU MARTINS:96056657434  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.03.26 15:05:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



PREFEITURA DE CAMARAGIBE

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE



Secretaria de  
Finanças

Memorando N° 058/2025/SEFIN

Camaragibe, 07 de abril de 2025.

De: Secretaria de Finanças

Para: CPL

Assunto: Resposta ao Memorando nº 103/2025

Em atendimento ao memorando nº 103/2025, segue anexo, Parecer nº 06/2025 de Qualificação Econômica – Financeira SEFIN, referente a Processo Licitatório nº098/2024.

Informo que não consta nos arquivos enviados para análise documentação da empresa CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

  
Belmino Correia de Lima  
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 07/04/25 às 15:08 h  
  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

PARECER Nº 006/2025 – SEFIN

Concorrência Eletrônico nº 005/2024  
Processo Licitatório nº 098/2024  
Processo Administrativo nº 111/2024

Requerente: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS

Memorando nº 103/2025 – CPL

- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

<b>1 –A J P ENGENHARIA LTDA</b> <b>CNPJ Nº 08.978.001/0001-17</b> <b>ITEM 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA</b>
---

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO										
<b>9.4</b>												
<b>9.4.1.</b>  <b>9.4.1.1.</b>  <b>9.4.1.2.</b>	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.  - Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.  - A certidão descrita no item 9.4.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.	<b>Atende.</b>										
<b>9.4.2.</b>	Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10%(dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.  <b>2023</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;"><b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b></td> <td style="text-align: right;"><b>10.630.849,51</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;"><b>PATRIMONIO LIQUIDO</b></td> <td style="text-align: right;"><b>R\$ 3.154.828,40</b></td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;"> <b>PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b> </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;"> <table style="margin: auto;"> <tr> <td style="border: none;">PL</td> <td style="border: none;">29,68%</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td style="border: none;"></td> </tr> </table> </td> </tr> </table>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>10.630.849,51</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 3.154.828,40</b>	<b>PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>	<table style="margin: auto;"> <tr> <td style="border: none;">PL</td> <td style="border: none;">29,68%</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td style="border: none;"></td> </tr> </table>	PL	29,68%	VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO		<b>Resultados calculados pelo SEFIN.</b>
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>10.630.849,51</b>											
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 3.154.828,40</b>											
<b>PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>	<table style="margin: auto;"> <tr> <td style="border: none;">PL</td> <td style="border: none;">29,68%</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td style="border: none;"></td> </tr> </table>	PL	29,68%	VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO								
PL	29,68%											
VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO												

**2022**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10.630.849,51
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.930.581,90

PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	$\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO}} = 18,16\%$
---	--

<p>9.4.3.</p>	<p>- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th><u>2023</u></th> <th><u>2022</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LG = <math>\frac{3.177.036,33}{3.007.632,25} = 1,05</math></td> <td>LG = <math>\frac{2.131.428,82}{216.269,30} = 9,85</math></td> </tr> <tr> <td>LC = <math>\frac{3.142.308,56}{1.976.773,94} = 1,58</math></td> <td>LC = <math>\frac{2.131.428,82}{128.334,28} = 16,60</math></td> </tr> <tr> <td>SG = <math>\frac{6.162.460,15}{3.007.632,25} = 2,04</math></td> <td>SG = <math>\frac{2.146.851,20}{216.269,30} = 9,92</math></td> </tr> </tbody> </table>	<u>2023</u>	<u>2022</u>	LG = $\frac{3.177.036,33}{3.007.632,25} = 1,05$	LG = $\frac{2.131.428,82}{216.269,30} = 9,85$	LC = $\frac{3.142.308,56}{1.976.773,94} = 1,58$	LC = $\frac{2.131.428,82}{128.334,28} = 16,60$	SG = $\frac{6.162.460,15}{3.007.632,25} = 2,04$	SG = $\frac{2.146.851,20}{216.269,30} = 9,92$	<p><b>Índices 2023 e 2022 superiores a 1 (um).</b> <b>Atende.</b></p>
<u>2023</u>	<u>2022</u>									
LG = $\frac{3.177.036,33}{3.007.632,25} = 1,05$	LG = $\frac{2.131.428,82}{216.269,30} = 9,85$									
LC = $\frac{3.142.308,56}{1.976.773,94} = 1,58$	LC = $\frac{2.131.428,82}{128.334,28} = 16,60$									
SG = $\frac{6.162.460,15}{3.007.632,25} = 2,04$	SG = $\frac{2.146.851,20}{216.269,30} = 9,92$									
<p>9.4.4.</p>	<p>- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro. <b>Apresentou Balanços Patrimoniais e Demonstrações contábeis dos exercícios 2022 e 2023.</b></p>	<p><b>Atende.</b></p>								
<p>9.4.5.</p>	<p>Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento</p>	<p><b>Atende.</b></p>								
<p>9.4.6.</p>	<p>As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. <b>Empresa constituída em 10.07.2007.</b></p>	<p><b>Não se aplica.</b></p>								
<p>9.4.7.</p>	<p>Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3(três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).</p>	<p><b>Não se aplica.</b></p>								
<p>9.4.8.</p>	<p>- A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com a posição de assinatura e matrícula.</p>	<p><b>Atende.</b></p>								



**2-GERBER CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 24.556.524/0001-21**  
**ITEM 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO								
9.4										
9.4.1.	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.	<b>Atende.</b>								
9.4.1.1.	- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.									
9.4.1.2.	- A certidão descrita no item 9.4.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.									
9.4.2.	<p>Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10%(dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.</p> <p><b>2023</b></p> <table border="1" data-bbox="446 987 1323 1102"> <tr> <td>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</td> <td align="right">10 630 849,51</td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td align="right">R\$ 7.167.382,43</td> </tr> </table> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p align="center">PERCENTUAL DO PL EM  RELAÇÃO AO VALOR  ESTIMADO PARA  CONTRATAÇÃO</p> <math display="block">\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO}} = 67,42\%</math> </div> <p><b>2022</b></p> <table border="1" data-bbox="446 1354 1323 1438"> <tr> <td>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</td> <td align="right">10 630 849,51</td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td align="right">R\$ 4.337.379,81</td> </tr> </table> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p align="center">PERCENTUAL DO PL EM  RELAÇÃO AO VALOR  ESTIMADO PARA  CONTRATAÇÃO</p> <math display="block">\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO}} = 40,80\%</math> </div>	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 7.167.382,43	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.337.379,81	<b>Resultados calculados pela SEFIN.</b>
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51									
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 7.167.382,43									
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51									
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.337.379,81									
9.4.3.	<p>- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:</p> <table border="1" data-bbox="446 1753 1380 2047"> <thead> <tr> <th align="left"><b>2023</b></th> <th align="left"><b>2022</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LG = <math>\frac{6.854.152,31}{318.674,40} = 21,50</math></td> <td>LG = <math>\frac{3.944.242,21}{109.954,86} = 35,87</math></td> </tr> <tr> <td>LC = <math>\frac{6.854.152,31}{312.108,88} = 21,96</math></td> <td>LC = <math>\frac{3.944.242,21}{181.402,03} = 21,74</math></td> </tr> <tr> <td>SG = <math>\frac{7.486.056,83}{318.674,40} = 23,49</math></td> <td>SG = <math>\frac{4.528.334,67}{109.954,86} = 41,189</math></td> </tr> </tbody> </table>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	LG = $\frac{6.854.152,31}{318.674,40} = 21,50$	LG = $\frac{3.944.242,21}{109.954,86} = 35,87$	LC = $\frac{6.854.152,31}{312.108,88} = 21,96$	LC = $\frac{3.944.242,21}{181.402,03} = 21,74$	SG = $\frac{7.486.056,83}{318.674,40} = 23,49$	SG = $\frac{4.528.334,67}{109.954,86} = 41,189$	<p><b>Índices 2023 e 2022 superiores a 1 (um).</b></p> <p><b>Atende.</b></p>
<b>2023</b>	<b>2022</b>									
LG = $\frac{6.854.152,31}{318.674,40} = 21,50$	LG = $\frac{3.944.242,21}{109.954,86} = 35,87$									
LC = $\frac{6.854.152,31}{312.108,88} = 21,96$	LC = $\frac{3.944.242,21}{181.402,03} = 21,74$									
SG = $\frac{7.486.056,83}{318.674,40} = 23,49$	SG = $\frac{4.528.334,67}{109.954,86} = 41,189$									



9.4.4.	- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.	Atende .
9.4.5.	Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento - <b>Apresentou Balanços e demonstrações 2022 e 2023, assinados e registrados SPED Contábil.</b>	Atende .
9.4.6.	As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. <b>Empresa constituída em 06.03.1990.</b>	Atende.
9.4.7.	Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3(três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).	Não se aplica
9.4.8.	- A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com a posição de assinatura e matrícula.	Atende.

**3-JC3 ENGENHARIA EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 27.263.594/0001-80**  
**ITEM 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
9.4		
9.4.1.	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.	Atende.
9.4.1.1.	- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.	
9.4.1.2.	- A certidão descrita no item 9.4.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.	
9.4.2.	Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10%(dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.	Resultados calculados pela SEFIN.



**2023**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1 133 309,05

PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	$\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO}} = 10,66\%$
---	--

**2022**

**Não consta na documentação para análise Balanço e demonstrações do exercício 2022.**

- 9.4.3. - Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados: Atende parcialmente.

<p><b>2023</b></p> <p>LG = <math>\frac{1.638.516,30}{563.842,75} = 2,75</math></p> <p>LC = <math>\frac{1.248.516,30}{228.675,28} = 5,45</math></p> <p>SG = <math>\frac{1.717.151,80}{563.842,75} = 3,04</math></p>	<p><b>2022</b></p> <p><b><u>Não consta na documentação para análise Balanço e demonstrações do exercício 2022.</u></b></p>
--	--

- 9.4.4. - Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro. Atende parcialmente.

- 9.4.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento Atende parcialmente.
- **Apresentou Balanços e demonstrações 2022 e 2023, assinados e registrados SPED Contábil.**

- 9.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Atende.
- Empresa constituída em 09.03.2017.**

- 9.4.7. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Não se aplica

- 9.4.8. - A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com a posição de assinatura e matrícula. Atende.



**4-M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 19.314.966/0001.21**  
**ITEM 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO																				
9.4																						
9.4.1.	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.	<b>Atende.</b>																				
9.4.1.1.	- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.																					
9.4.1.2.	- A certidão descrita no item 9.4.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.																					
9.4.2.	<p>Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.</p> <p><b>2023</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">10 630 849,51</td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td style="text-align: right;">R\$ 2 401 031,52</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">           PERCENTUAL DO PL EM            RELAÇÃO AO VALOR            ESTIMADO PARA            CONTRATAÇÃO           <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="text-align: center;">PL</td> <td style="border-left: 1px solid black; padding-left: 5px;">22,59%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td></td> </tr> </table> </td> </tr> </table> <p><b>2022</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">10 630 849,51</td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td style="text-align: right;">R\$ 2 857 832,91</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">           PERCENTUAL DO PL EM            RELAÇÃO AO VALOR            ESTIMADO PARA            CONTRATAÇÃO           <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="text-align: center;">PL</td> <td style="border-left: 1px solid black; padding-left: 5px;">26,88%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td></td> </tr> </table> </td> </tr> </table>		VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2 401 031,52	PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="text-align: center;">PL</td> <td style="border-left: 1px solid black; padding-left: 5px;">22,59%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>		PL	22,59%	VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO		VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2 857 832,91	PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="text-align: center;">PL</td> <td style="border-left: 1px solid black; padding-left: 5px;">26,88%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>		PL	26,88%	VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51																					
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2 401 031,52																					
PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="text-align: center;">PL</td> <td style="border-left: 1px solid black; padding-left: 5px;">22,59%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>		PL	22,59%	VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO																		
PL	22,59%																					
VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO																						
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51																					
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2 857 832,91																					
PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="text-align: center;">PL</td> <td style="border-left: 1px solid black; padding-left: 5px;">26,88%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>		PL	26,88%	VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO																		
PL	26,88%																					
VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO																						
9.4.3.	<p>- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;"><b>2023</b></th> <th style="width: 50%;"><b>2022</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LG = <math>\frac{4.197.047,99}{2.029.457,58} = 2,07</math></td> <td>LG = <math>\frac{3.957.185,71}{1.357.809,86} = 2,91</math></td> </tr> <tr> <td>LC = <math>\frac{4.197.047,99}{2.029.457,58} = 2,07</math></td> <td>LC = <math>\frac{3.957.185,71}{1.089.439,44} = 2,91</math></td> </tr> <tr> <td>SG = <math>\frac{4.430.489,10}{2.029.457,58} = 2,18</math></td> <td>SG = <math>\frac{4.215.642,77}{1.357.809,86} = 3,10</math></td> </tr> </tbody> </table>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	LG = $\frac{4.197.047,99}{2.029.457,58} = 2,07$	LG = $\frac{3.957.185,71}{1.357.809,86} = 2,91$	LC = $\frac{4.197.047,99}{2.029.457,58} = 2,07$	LC = $\frac{3.957.185,71}{1.089.439,44} = 2,91$	SG = $\frac{4.430.489,10}{2.029.457,58} = 2,18$	SG = $\frac{4.215.642,77}{1.357.809,86} = 3,10$	<b>Atende</b>												
<b>2023</b>	<b>2022</b>																					
LG = $\frac{4.197.047,99}{2.029.457,58} = 2,07$	LG = $\frac{3.957.185,71}{1.357.809,86} = 2,91$																					
LC = $\frac{4.197.047,99}{2.029.457,58} = 2,07$	LC = $\frac{3.957.185,71}{1.089.439,44} = 2,91$																					
SG = $\frac{4.430.489,10}{2.029.457,58} = 2,18$	SG = $\frac{4.215.642,77}{1.357.809,86} = 3,10$																					
9.4.4.	- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante	<b>Atende</b>																				



	tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.	
9.4.5.	Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento <b>- Apresentou Balanços e demonstrações 2022 e 2023, assinados e registrados SPED Contábil.</b>	<b>Atende</b>
9.4.6.	As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. <b>Empresa constituída em 26.11.2013.</b>	<b>Atende.</b>
9.4.7.	Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3(três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).	<b>Não se aplica</b>
9.4.8.	- A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com a posição de assinatura e matrícula.	<b>Atende.</b>

**5–CONSORCIO SBM & BRITO**  
**EMPRESA LIDER: CONSTRUTORA SBM - CNPJ Nº 02.908.931/0001-18**  
**ITEM 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO				
9.4						
9.4.1.	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.	<b>Atende.</b>				
9.4.1.1.	- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.					
9.4.1.2.	- A certidão descrita no item 9.4.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.					
9.4.2.	Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10%(dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item. <b>2023</b>	<b>Resultados calculados pelo SEFIN.</b>				
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">10 630 849,51</td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td style="text-align: right;">R\$ 83 380.131,97</td> </tr> </table>	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 83 380.131,97	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51					
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 83 380.131,97					
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">           PERCENTUAL DO PL EM            RELAÇÃO AO VALOR            ESTIMADO PARA            CONTRATAÇÃO         </td> <td style="text-align: center;"> <math display="block">\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST DA CONTRATAÇÃO}} = 784,32\%</math> </td> </tr> </table>	PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	$\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST DA CONTRATAÇÃO}} = 784,32\%$			
PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	$\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST DA CONTRATAÇÃO}} = 784,32\%$					
	<b>2022</b>					



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10 630 849,51
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 80 605 431,39

  

PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	$\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO}} = 758,22\%$
---	---

**9.4.3.** - Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos **Atende** índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados: **2023**

**CONSTRUTORA SBM LTDA**  
 Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(em milhares de reais)

2023		2022		Índice		Índice		
Contabilizada	Comparada	Contabilizada	Comparada	2023	2022	Contabilizada	Comparada	
1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	25,273	138,222	4,861	0,84	9,284	10,780	1,1142	1,036
2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	44,170	110,561	1,04	1,13	1,270	1,142	0,91	0,93
3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	20,181	110,561	4,42	2,11	1,142	1,142	1,00	1,00
4 - ÍNDICE DE ENDEUSAMENTO TOTAL	1,000	1,000	0,90	0,94	1,000	1,000	1,00	1,00
5 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA PROPRIOS	20,181	81,381	0,25	2,01	1,142	1,142	1,00	1,00
6 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SGA	20,181	81,381	0,25	2,01	1,142	1,142	1,00	1,00
7 - ÍNDICE DE ENDEUSAMENTO GERAL	1,000	1,000	0,90	0,94	1,000	1,000	1,00	1,00
8 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL	1,000	1,000	0,90	0,94	1,000	1,000	1,00	1,00
9 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
10 - RENTABILIDADE DO ATIVO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
11 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
12 - CAPITAL DE GIRO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
13 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
14 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
15 - EBITDA	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
16 - EBITDA (antes de impostos)	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
17 - MARGEM EBITDA	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00

Não temos, da Sr. declarantes, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos, por todas elas. As informações da construtora foram extraídas do SPED Contábil nº 26 (recebido nº CD-AC 20 23 AF CE 1 7 9 E F6 C1 3 C BA D4 67 9 C A 7 6 e 83 40 0 B - 9, entregue em 21/04/2024). A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Recife, 31 de dezembro de 2023.

**2022**

**CONSTRUTORA SBM LTDA**  
 Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(em milhares de reais)

2022		2021		Índice		Índice		
Contabilizada	Comparada	Contabilizada	Comparada	2022	2021	Contabilizada	Comparada	
1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	25,273	138,222	4,861	0,84	9,284	10,780	1,1142	1,036
2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	44,170	110,561	1,04	1,13	1,270	1,142	0,91	0,93
3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	20,181	110,561	4,42	2,11	1,142	1,142	1,00	1,00
4 - ÍNDICE DE ENDEUSAMENTO TOTAL	1,000	1,000	0,90	0,94	1,000	1,000	1,00	1,00
5 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA PROPRIOS	20,181	81,381	0,25	2,01	1,142	1,142	1,00	1,00
6 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SGA	20,181	81,381	0,25	2,01	1,142	1,142	1,00	1,00
7 - ÍNDICE DE ENDEUSAMENTO GERAL	1,000	1,000	0,90	0,94	1,000	1,000	1,00	1,00
8 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL	1,000	1,000	0,90	0,94	1,000	1,000	1,00	1,00
9 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
10 - RENTABILIDADE DO ATIVO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
11 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
12 - CAPITAL DE GIRO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
13 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
14 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
15 - EBITDA	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
16 - EBITDA (antes de impostos)	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00
17 - MARGEM EBITDA	1,142	1,142	1,00	1,00	1,142	1,142	1,00	1,00

Não temos, da Sr. declarantes, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos, por todas elas. As informações da construtora foram extraídas do SPED Contábil nº 26 (recebido nº CD-AC 20 23 AF CE 1 7 9 E F6 C1 3 C BA D4 67 9 C A 7 6 e 83 40 0 B - 9, entregue em 21/04/2024). A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Recife, 31 de dezembro de 2022.

Belchior de Mendonça Monteiro  
 Administrador  
 CNPJ: 066.009.164-20  
 RG: 8.959.309 - SCS/PE

Jairo César dos Santos  
 Diretor Financeiro  
 CNPJ: 066.009.164-20  
 RG: 4.648.429 - SCS/PE

**9.4.4.** - Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o **Atende**

	licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.	
9.4.5.	Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento <b>- Apresentou Balanços e demonstrações 2022 e 2023, assinados e registrados SPED Contábil.</b>	<b>Atende</b>
9.4.6.	As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. <b>Empresa constituída em 24.09.2025.</b>	<b>Atende.</b>
9.4.7.	Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3(três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).	<b>Não se aplica</b>
9.4.8.	- A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com a posição de assinatura e matrícula.	<b>Atende.</b>

**5–CONSORCIO SBM & BRITO**

Análise da empresa BRITO E MELO INCORPORACOES LTDA

- CNPJ Nº 14.054.309/0001-79

**ITEM 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
9.4		
9.4.1.	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.	<b>Atende.</b>
9.4.1.1.	- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.	
9.4.1.2.	- A certidão descrita no item 9.4.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.	
9.4.2.	Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10%(dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item. <b>2023</b>	<b>Resultados calculados pela SEFIN.</b>

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10.630.849,51
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 17.890.764,21
<p>PERCENTUAL DO PL EM          RELAÇÃO AO VALOR          ESTIMADO PARA          CONTRATAÇÃO</p> $\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO}} = 163,29\%$	

**2022**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	10.630.849,51
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 16.430.344,87
<p>PERCENTUAL DO PL EM          RELAÇÃO AO VALOR          ESTIMADO PARA          CONTRATAÇÃO</p> $\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO}} = 154,55\%$	

9.4.3.

- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Atende

**2023**



Brito & Melo Incorporações Ltda  
 Av. Cruz Cabuga, 314 - Santo Amaro / PE  
 CEP: 50040-000 CNPJ: 14.054.309/0001-79

Apresentamos os Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e de Solvência Geral para as devidas providências quando à licitação

1. Índice de Liquidez Geral (Balanço de 2023)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 21.293.326,70}{R\$ 3.737.614,01} = 5,70$$

2. Índice de Liquidez Corrente (Balanço de 2023)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 21.293.326,70}{R\$ 3.673.253,07} = 5,80$$

3. Índice de Solvência Geral (Balanço de 2023)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 21.628.378,22}{R\$ 3.737.614,01} = 5,79$$

Recife, 16 de Junho de 2024

  
 EDGARD PESSOA DE MELO NETO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 020.383.894-70

  
 VERÔNICA ALVES MATIAS  
 CONTADOR  
 CRC: PE02189003



2022



Apresentamos os Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e de Solvência Geral para as devidas providências quando à licitação:

- Índice de Liquidez Geral (Balanço de 2022)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 22.383.558,45}{R\$ 6.287.575,10} = 3,55$$

- Índice de Liquidez Corrente (Balanço de 2022)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 22.383.558,45}{R\$ 6.122.707,59} = 3,65$$

- Índice de Solvência Geral (Balanço de 2022)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 22.717.919,97}{R\$ 6.287.575,10} = 3,61$$

Recife, 06 de Junho de 2023

EDUARDO PESSOA DE MELO  
 NPT020/055339420  
 CPF: 021.061.100-10

Edgard Pessoa de Melo Neto  
 Sócio - Administrador  
 RG n° 4549247 / SDP/PE

WASHINGTON JOSE FERNANDES  
 NPT020/055339420  
 CPF: 021.061.100-10

Washington José Fernandes  
 Contador CRC/PE 022631/06  
 RG n° 4277731 / SDS/PE

9.4.4.	- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.	Atende
9.4.5.	Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento <b>- Apresentou Balanços e demonstrações 2022 e 2023, assinados e registrados.</b>	Atende
9.4.6.	As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. <b>Empresa constituída em 24.09.2025.</b>	Atende.
9.4.7.	Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3(três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).	Não se aplica.

9.4.8.	- A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com a posição de assinatura e matrícula.	Atende.
--------	---	---------

**DA ANÁLISE TÉCNICA:**

Tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas licitantes e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 098/2024, informamos que as empresas relacionadas abaixo, atendem as regras estabelecidas em edital.

- A J P ENGENHARIA LTDA
- GERBER CONSTRUÇÕES LTDA EPP
- M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA
- CONSÓRCIO SBM & BRITO – EMPRESA LIDER CONSTRUTORA SBM LTDA  
BRITO E MELO INCORPORACOES LTDA

Quanto as empresas JC3 ENGENHARIA LTDA, atende desde que apresente o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício 2022, para atendimento aos itens, 9.4.2 , 9.4.3, 9.4.4, 9.4.5. Informamos que não localizamos a referida documentação nos arquivos encaminhados para análise. Como também, não consta nos arquivos encaminhados a documentação da empresa CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA, por esse motivo não foi analisada.

É o parecer.

Camaragibe, 07 de abril de 2025.



Cintia Lima  
Contadora Geral